



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Emenda Substitutiva Modificativa nº001/2019 ao Projeto Executivo nº4418/2019

Autoria: Comissão de Constituição e Justiça-CCJ

Forte no art. 124, inciso II, alínea b), do Regimento Interno desta Casa, vem esta Comissão apresentar a apreciação deste Plenário a seguinte Emenda Substitutiva Modificativa ao Projeto de Lei Executivo nº4418/2019 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação temporária de 01 (Um) Médico Pediatra, pelo período de 12 (Doze) meses prorrogável por igual período e dá outras providências”.

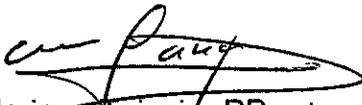
Modifica-se a Ementa e o caput do artigo 1º do Projeto de Lei Executivo nº4418/2019 os quais seguem com as seguintes redações:

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação temporária de 01 (Um) Médico Pediatra, pelo período de 06 (Seis) meses prorrogável por igual período e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à contratação temporária de um Médico Pediatra, pelo período de 06 (Seis) meses prorrogado por igual período, Padrão 13, 20 (vinte) horas semanais, para atuar no Centro Materno Infantil, conforme classificação no processo seletivo simplificado nº2874/2019.

Os demais artigos e incisos do Projeto de Lei Executivo nº4418/2019 permanecem inalterados.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, CAÇAPAVA DO SUL, 13 DE JUNHO DE 2019.


Mariano Teixeira-PP
Relator da CCJ


Márcia Gervásio-PDT
Membro da CCJ


Marco Vivian-MDB
Presidente da CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DO SUL - ASSESSORIA DE PLENÁRIO
13/06/2019 11:18 - 00000009349 01/02



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Justificativa:

Com a presente emenda buscamos atender as necessidades imediatas do Poder Executivo, suprimindo a falta de Médico Pediatra, mas objetivamos a realização de Concurso Público para suprir as carências de pessoal junto à administração, com tempo hábil para esta realização.

Certos de contarmos com o apoio dos demais Pares, apresentamos a presente emenda.

Mariano Teixeira-PP
Relator da CCJ

Marcia Gervasio-PDT
Membro da CCJ

Marco Vivian-MDB
Presidente da CCJ